



## **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0080/2023

Em, 20 de março de 2023

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DA ILHA DOS PAPAGAIOS, CONFERINDO-LHE STATUS DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o Parque Municipal da Ilha dos Papagaios, que fica localizado no final do entorno do Parque da Boca da Barra.

Art. 2º - O objetivo da criação do Parque Municipal da Ilha dos Papagaios é o de preservação dos ecossistemas naturais, possibilitando a realização de pesquisas científicas, a recuperação de áreas degradadas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de turismo ecológico e de lazer recreativo sustentável em contato com a natureza.

Art. 3º - Fica proibida qualquer atividade comercial e/ou prestações de serviços que estejam em desacordo com as Leis Ambientais.

Art. 4º - Cabe ao Poder Executivo promover a promoção da delimitação dos marcos referenciados e estabelecimentos de postos de observação e controle de entrada e saída no Parque Municipal da Ilha dos Papagaios.

Art. 5º - O Poder Executivo promoverá convênios ou parcerias com organizações governamentais e não governamentais com o intuito de engrossamento das fileiras de pesquisa e desenvolvimento sustentável.

Art. 6º - Fica proibida a prática de fogueiras para churrasco, som acima de 78 decibéis e acampamentos não autorizados pelo Poder Executivo.

Art. 7º - O acesso será restrito e controlado pelo Poder Público.



## **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

Art. 8º - Por meio de Decreto do Poder Executivo, a ser expedido dentro do prazo de até 06 (seis) meses da data da entrada em vigor da presente Lei, será disciplinada a criação do Conselho Consultivo, com competências e atribuições conforme dispuser o regulamento.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e estão revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de março de 2023.

MIGUEL ALENCAR

Vereador(a) - Autor(a)

### **JUSTIFICATIVA**

O objetivo do presente Projeto de Lei é o de preservação dos ecossistemas naturais, possibilitando a realização de pesquisas científicas, a recuperação de áreas degradadas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de turismo ecológico e de lazer recreativo sustentável em contato com a natureza.

Além disso, promover a educação ambiental propiciando, por meio do contato das pessoas com a natureza, a sensibilização para a conservação dos recursos naturais e para o desenvolvimento de valores e atitudes comprometidas com a boa qualidade de vida.

A criação do Parque Municipal da Ilha dos Papagaios é uma ação propositiva para o estabelecimento de uma política municipal territorial direcionada, em especial para o turismo e para o desenvolvimento sustentável do Município de Cabo Frio.

Estas as razões que motivam a apresentação da presente Proposição e para tanto, conto com o apoio dos nossos Ilustres Pares para a sua aprovação.

